

**DESPACHO N.º 280/JFA/2022**

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas novas competências próprias às juntas de freguesia, nomeadamente gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
- II. O Auto n.º 1/ JFALV/2014 assinado entre a Junta de Freguesia de Alvalade e o Município de Lisboa identifica um conjunto de áreas verdes cuja manutenção deixa de ser assegurada pelo Município e passa a sê-lo pela Freguesia;
- III. Para além disso foi celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade, em 3 de setembro de 2019, Contrato de Delegação de Competências, que tem como objetivo promover a manutenção e regeneração dos espaços verdes e áreas expectantes na área geográfica da freguesia nele identificados, com vista a contribuir para o aumento do potencial ecológico e de biodiversidade na cidade, mas também para a melhoria da qualidade do espaço público, para usufruto da população;
- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a competente manutenção, devendo para o efeito socorrer-se de fornecedores de serviços de jardinagem e manutenção de espaços verdes;
- V. Para esse efeito foi lançado, em 2019, um Concurso Público com Publicidade Internacional, por via do Processo n.º 54/CPI/JFA/2019, com vista à aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes e arvoredos sob gestão da Freguesia de Alvalade, composto por 6 lotes, o qual deu origem aos Contratos n.ºs 25/2020, 26/2020, 27/2020, 28/2020, 29/2020 e 30/2020, todos celebrados a 13 de julho de 2020, cuja cessação da respetiva vigência, foi inicialmente prevista para 31 de maio de 2022;
- VI. Pelo que, por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade em 10 de março, foi aprovada a decisão de contratar a “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredos sob Gestão da Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 26/CPI/JFA/2022, com publicidade no Diário da

Républica e no JOUE, igualmente composto por seis lotes, de modo que os novos contratos, emergentes do deste novo procedimento, entrassem em vigor no dia 1 de junho de 2022;

- VII. Contudo, antes de terminar o prazo para a entrega das propostas, verificou-se a necessidade de alterar a fórmula de avaliação das propostas prevista no n.º 5 do artigo 16.º do programa do procedimento;
- VIII. Em consequência da identificada alteração do programa do procedimento, foi necessário prorrogar o prazo para a entrega das propostas, o qual terminará no próximo dia 1 de junho, seguindo-se a tramitação do procedimento concursal, de acordo com previsto no Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- IX. Era, manifestamente impossível celebrar os contratos para aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade, relativos aos 6 lotes no curto período de tempo após a cessação dos contratos em vigor;
- X. Afigurou-se, assim, necessário proceder a uma modificação objetiva dos contratos n.ºs 25/2020, 26/2020, 27/2020, 28/2020, 29/2020 e 30/2020, concretamente prorrogar os respetivos prazos de vigência em 40 (quarenta) dias, por manifestas razões de interesse público decorrente da ponderação das circunstâncias existentes, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 311.º, conjugado com a alínea c) do artigo 312.º, ambos do CCP;
- XI. Com a modificação objetiva dos contratos, estes cessaram os seus efeitos no dia 10 de julho de 2022;
- XII. Na presente data, o procedimento aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade em 10 de março, não se concluiu, sendo que o júri do procedimento encontra-se a analisar as pronúncias dos concorrentes apresentadas em sede de audiência prévia;
- XIII. Assim sendo, torna-se necessário prorrogar a vigência dos contratos pelo prazo de 20 dias, de modo a concluir o procedimento de contratação em curso;

- XIV. A este propósito refira-se que a presente modificação respeita todos os limites estabelecidos no artigo 313.º do CCP, não conduzindo à alteração substancial do objeto do contrato, não configurando uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência, não tendo qualquer repercussão na ordenação das propostas avaliadas ou na admissão de outras propostas caso o caderno de encargos tivesse contemplado esta modificação, e não alterando o equilíbrio económico dos contratos a favor dos cocontratantes em termos de estes serem colocados em situação mais favorável do que a resultante dos equilíbrios inicialmente estabelecidos;
- XV. Mais se referencia que tal modificação tem como consequência o direito dos cocontratantes à reposição do equilíbrio financeiro dos contratos, devendo a Freguesia de Alvalade pagar aos cocontratantes o preço dos serviços que irão prestar por força da prorrogação dos prazos dos contratos em 20 (vinte) dias, de acordo com os preços contratuais fixados no próprio contrato, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 314.º, conjugado com o disposto no artigo 282.º, ambos do CCP, porquanto o preço contratual de cada contrato permite aferir o preço diário da prestação de serviços respetiva;
- XVI. As despesas emergentes dos contratos têm cabimentos nas rubricas económicas 02.02.03.09.00, 02.02.03.11.00, 02.02.03.12.00, 02.02.03.13.00, 02.02.03.14.00 e 02.02.03.32.00 todas na rubrica orgânica n.º 03.00.00, do orçamento em vigor, conforme documentos de compromissos n.º 437, 448, 449, 450, 451 e 452, em anexo;
- XVII. A Assembleia de Freguesia, na sua reunião de 30 de dezembro de 2021, aprovou autorizou a assunção de encargos plurianuais genérica até ao montante de € 99.759,47, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação nos termos do disposto no n.º 1 concatenado com o disposto no n.º 6 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
- XVIII. Compete à Assembleia de Freguesia autorizar a assunção de compromissos plurianuais, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- XIX. A Junta de Freguesia de Alvalade irá submeter, nos termos da alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à próxima reunião da Assembleia de Freguesia a modificação da

assunção dos encargos plurianuais relativamente a aquisição de serviços do processo n.º 54/CPI/JFA/2019, no montante total de € 814.790,75 (oitocentos e catorze mil, setecentos e noventa euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto determino o seguinte:

1. Aprovo a modificação objetiva dos contratos n.º 25/2020, 26/2020, 27/2020, 28/2020, 29/2020 e 30/2020, decorrentes do procedimento à “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade” – Processo n.º 54/CPI/JFA/2019, por manifestas razões de interesse público decorrentes da ponderação das circunstâncias existentes, prorrogando os respetivos prazos de vigência por 20 (vinte) dias, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 311.º, conjugado com a alínea c) do artigo 312.º, ambos do CCP;
2. Aprovo a realização da despesa decorrente da modificação objetiva dos contratos, no montante total de € 21.786 (vinte um mil, setecentos e oitenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e, nos seguintes termos:
  - a) Contrato n.º 25/2020, relativo ao Lote n.º 1 no valor de € 5.402,40 (cinco mil, quatrocentos e dois euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - b) Contrato n.º 26/2020, relativo ao Lote n.º 2 no valor de € 5.622,40 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - c) Contrato n.º 27/2020, relativo ao Lote n.º 3 no valor de € 2.243 (dois mil, duzentos e quarenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - d) Contrato n.º 28/2020, relativo ao Lote n.º 4 no valor de € 3.227 (três mil, duzentos vinte sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - e) Contrato n.º 29/2020, relativo ao Lote n.º 5 no valor de € 2.594,4 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - f) Contrato n.º 30/2020, relativo ao Lote n.º 6 no valor de € 2.696,80 (dois mil, seiscentos e noventa e seis euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
3. Aprovo a submissão à Assembleia de Freguesia a alteração da assunção de encargos plurianuais para os anos económicos de 2020, 2021 e 2022 com decorrente do reequilíbrio financeiro dos contratos,

no montante total de € 814.790,75 (oitocentos e catorze mil, setecentos e noventa euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo aqueles repartidos da seguinte forma:

- a) Lote 1: € 202.048,37 (duzentos e dois mil, quarenta e oito, e trinta sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
- 2020: €46.460,29;
  - 2021: € 98.593,06;
  - 2022: € 56.995,01;
- b) Lote 2: € 210.280,20 (duzentos e dez mil, duzentos e oitenta euros, e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
- 2020: € 48.353,25;
  - 2021: € 102.610,09;
  - 2022: € 59.316,86;
- c) Lote 3: € 83.887,61 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete euros e sessenta um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
- 2020: € 19.289,65;
  - 2021: € 40.934,44;
  - 2022: € 23.663,52;
- d) Lote 4: € 120.686,52 (cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
- 2020: € 27.751,38;
  - 2021: € 58.891,01;
  - 2022: € 34.044,13;
- e) Lote 5: € 97.030,31 (nove e sete mil, e trinta euros e trinta um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
- 2020: € 22.311,78;
  - 2021: € 47.347,67;
  - 2022: € 24.776,47;

f) Lote 6: € 100.857,74 (cem mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:

2020: € 23.191,84;

2021: € 49.215,23;

2022: € 28.450,67.

Sendo que os encargos associados aos contratos a celebrar têm cobertura orçamental nas rubricas Económicas 02.02.03.09.00, 02.02.03.11.00, 02.02.03.12.00, 02.02.03.13.00, 02.02.03.14.00 e 02.02.03.32.00, da Orgânica 03.00.00, do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2022 conforme documentos de compromisso em anexo;

4. A notificação dos prestadores de serviços do teor do presente Despacho modificação objetiva dos contratos, concretamente do prazo de vigência em 20 (vinte) dias.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 11 de julho de 2022

O Vogal

Tomás Gonçalves